

## NOTIFICAÇÃO

## PROCESSO SEI 6018.2023/0012842-1

Tendo em vista a não entrega dos materiais referente à Nota de Empenho nº 88.828/2023, bem como cálculo do setor Contábil, é o presente para NOTIFICAR a empresa MASTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ELETRÔNICOS, CNPJ 12.050.428/0001-28, que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de **R\$ 10,862,80 (dez reais e oitenta e seis centavos e oitenta centavos)**, nos termos do item 5.1.3 c/c 5.1.1 do Anexo da Nota de Empenho, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021. Caso queira, informamos que está aberto prazo de 15 (quinze) dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA (arts. 145, II e 150, do Decreto Municipal nº 62.100/2022), a qual poderá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga - São Paulo/SP - CEP: 04266-000, ou encaminhada via e-mail para: juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br e fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: [096116276](#) | Notificação

## NOTIFICAÇÃO

## PROCESSO SEI 6018.2023/0078454-0

Tendo em vista a não entrega dos materiais referente à Nota de Empenho nº 79.466/2023, bem como cálculo do setor Contábil, é o presente para NOTIFICAR a empresa HUBNET E-COMMERCE LTDA-ME, CNPJ 23.217.514/0001-07, que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de **R\$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais)**, nos termos do item 5.1.3 c/c 5.1.1 do Anexo da Nota de Empenho, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021. Caso queira, informamos que está aberto prazo de 15 (quinze) dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA (arts. 145, II e 150, do Decreto Municipal nº 62.100/2022), a qual poderá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga - São Paulo/SP - CEP: 04266-000, ou encaminhada via e-mail para: juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br e fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: [096113782](#) | Notificação

## NOTIFICAÇÃO

## PROCESSO SEI 6018.2023/0087292-9

Tendo em vista a não entrega dos materiais referente à Nota de Empenho nº 86.141/2023, bem como cálculo do setor Contábil, é o presente para NOTIFICAR a empresa CAROLINA VITÓRIA BATISTA MOURA, CNPJ: 37.900.754/0001-08, que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, nos termos do item 8.10 c/c 8.8 do Anexo da Nota de Empenho, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021. Caso queira, informamos que está aberto prazo de 15 (quinze) dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA (arts. 145, II e 150, do Decreto Municipal nº 62.100/2022), a qual poderá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga - São Paulo/SP - CEP: 04266-000, ou encaminhada via e-mail para: juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br e fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: [096110258](#) | Notificação

## NOTIFICAÇÃO

## PROCESSO SEI 6018.2023/0060242-5

Tendo em vista o atraso na entrega dos materiais referentes à NE nº 80.355/2023 - Ordem de Fornecimento 001/23 (SEI 095162073), bem como cálculo do setor Contábil, é o presente para NOTIFICAR a empresa Credor: DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 64.106.552/0001-61, que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de **R\$ 14,66 (quatorze reais e sessenta e seis centavos)**, nos termos do item 10.2.2.1 c/c 10.2.3, Cláusula Décima - das Sanções Administrativas, do Termo de Contrato nº 11/CRS-SE/2023, consoante ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/SEGES-COBES/2021, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021. Caso queira, informamos que está aberto prazo de 15 (quinze) dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA (arts. 145, II e 150, do Decreto Municipal nº 62.100/2022), a qual poderá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga - São Paulo/SP - CEP: 04266-000, ou encaminhada via e-mail para: juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br e fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: [096115985](#) | Notificação

## NOTIFICAÇÃO

## PROCESSO SEI 6018.2023/0074802-0

Tendo em vista a não entrega dos materiais referente à Nota de Empenho nº 75.762/2023, bem como cálculo do setor Contábil, é o presente para NOTIFICAR a empresa ALCIONE LUIZ SEBOLD, CNPJ: 44.966.971/0001-66, que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de **R\$ 204,19 (duzentos e quatro reais e dezenove centavos)**, nos termos do item 8.8 c/c 8.6 do Anexo da Nota de Empenho, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021. Caso queira, informamos que está aberto prazo de 15 (quinze) dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA (arts. 145, II e 150, do Decreto Municipal nº 62.100/2022), a qual poderá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga - São Paulo/SP - CEP: 04266-000, ou encaminhada via e-mail para: juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br e fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br.

## DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Documento: [096097255](#) | Termo

## TERMO ADITIVO 099/2023 - SMS.G

## DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014-SMS. G

PROCESSO: 2013-0.339.733-8

SEI 6018.2023/0035712-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de plano orçamentário para pagamento do Dissídio Coletivo 2022, em complementação salarial dos das diversas categorias profissionais, conforme ATAS de Convenção e reajuste de ajuda de custo dos ACS, desembolso no mês de dezembro 2023.

Na Integra em SEI [096097066](#)

Documento: [096121342](#) | Despacho interno

## DESPACHO AUTORIZATÓRIO

**I - 6018.2023/0124486-7 (Processo nº 2015-0.229.389-3)** - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO**, com efeitos retroativos, a celebração do **Termo Aditivo n. 131/2023** ao Contrato de Gestão n. **R022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 702/2018-SMS.G, alterada pelas Portarias nºs. 819/2018-SMS.G, 877/2018-SMS.G, 128/2019-SMS.G, 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G, 1046/2019-SMS.G, 1377/2019-SMS.G, 471/2020-SMS.G, 585/2021-SMS.G, 732/2022-SMS.G e 480/2023-SMS.G, e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário do DISSÍDIO COLETIVO - MÉDICO - período de setembro de 2022 a março de 2023 do Contrato de Gestão R022/2016, visando cobrir as despesas a **TÍTULO DE CUSTEIO** no valor **R\$ 3.334.726,95** (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.2.500.9001.1, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário, o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

**II** - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

**III - PUBLIQUE-SE.**

**IV - ENCAMINHE-SE** ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

Documento: [096085881](#) | Despacho interno

## DESPACHO AUTORIZATÓRIO

**I - 6018.2023/0104115-0 (Processo nº 2014-0.354.871-0)** - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO**, com efeitos retroativos, a celebração do **Termo Aditivo n. 103/2023** ao Contrato de Gestão n. **R016/2015/NTCSS/SMS**, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 702/2018-SMS.G, alterada pelas Portarias nºs. 819/2018-SMS.G, 877/2018-SMS.G, 128/2019-SMS.G, 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G, 1046/2019-SMS.G, 1377/2019-SMS.G, 471/2020-SMS.G, 585/2021-SMS.G, 732/2022-SMS.G e 480/2023-SMS.G, e a entidade **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidade da rede assistencial Distrito Administrativo Jardim paulista, Pinheiros, Alto de Pinheiros, Itaim Bibi da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas a título de CUSTEIO, com serviços terceirizados para adequação de imóvel a ser devolvido, localizado à R. Marquês de Cascais, 161 - Brooklin - São Paulo/SP e a adequação de novo imóvel para mudança da SRT Itaim I, localizado a Rua Geórgia, 2032, Brooklin, São Paulo/SP, no período de Dezembro de 2023, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G, no valor total estimado de **R\$ 108.638,81** (cento e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.2.500.9001, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que deverá ser adequado, conforme manifestações (doc. 096058059 e 096062799), o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

**II** - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

**III - PUBLIQUE-SE.**

**IV - ENCAMINHE-SE** ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

Documento: [096084071](#) | Despacho interno

## DESPACHO AUTORIZATÓRIO

**I - 6018.2023/0089608-9 (Processo nº 2014-0.321.761-7)** - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste **AUTORIZO**, com efeitos retroativos, a celebração do **Termo Aditivo n. 161/2023** ao Contrato de Gestão n. **R007/2015/NTCSS/SMS**,

por força da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 702/2018-SMS.G, alterada pelas Portarias nºs. 819/2018-SMS.G, 877/2018-SMS.G, 128/2019-SMS.G, 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G, 1046/2019-SMS.G, 1377/2019-SMS.G, 471/2020-SMS.G, 585/2021-SMS.G, 732/2022-SMS.G e 480/2023-SMS.G, e a entidade **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos distritos administrativos Perdizes, Lapa, VI. Leopoldina, Jaguaré e Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação de novo Plano de Trabalho e Orçamentário para contratação de empresa de engenharia a fim de realizar a adequação da rede de hidrantes e obtenção de AVCB para o PSM LAPA, situado na Avenida Queiroz Filho, 313 - Vila Hamburguesa, São Paulo - SP, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G a **TÍTULO DE CUSTEIO** no valor **R\$ 58.296,46** (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), para o período de Dezembro de 2023, onerando a dotação orçamentária nºs. 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.1, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que deverá ser adequado, conforme manifestações (doc. 096056275 e 096062052), o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

**II** - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

**III - PUBLIQUE-SE.**

**IV - ENCAMINHE-SE** ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

Documento: [096085386](#) | Despacho interno

## DESPACHO AUTORIZATÓRIO

**I - 6018.2023/0117627-6 (Processo nº 2014-0.321.761-7)** - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste **AUTORIZO**, com efeitos retroativos, a celebração do **Termo Aditivo n. 162/2023** ao Contrato de Gestão n. **R007/2015/NTCSS/SMS**, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 702/2018-SMS.G, alterada pelas Portarias nºs. 819/2018-SMS.G, 877/2018-SMS.G, 128/2019-SMS.G, 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G, 1046/2019-SMS.G, 1377/2019-SMS.G, 471/2020-SMS.G, 585/2021-SMS.G, 732/2022-SMS.G e 480/2023-SMS.G, e a entidade **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos distritos administrativos Perdizes, Lapa, VI. Leopoldina, Jaguaré e Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação de novo Plano de Trabalho e Orçamentário e repasse financeiro para cobrir despesas, a título de CUSTEIO, da execução de serviços de reforma da guarita/portaria da entrada do Hospital Municipal Sorocabana, situado à Rua Faustolo, nº 1633, Lapa, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G a **TÍTULO DE CUSTEIO** no valor **R\$ 65.507,39** (sessenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e trinta e nove centavos), onerando a dotação orçamentária nºs. 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.0, para o período de Dezembro de 2023, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que deverá ser adequado, conforme manifestações (doc. 096057592 e 096062626), o qual passará a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

**II** - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

**III - PUBLIQUE-SE.**

**IV - ENCAMINHE-SE** ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

Documento: [096125464](#) | Despacho interno

## DESPACHO AUTORIZATÓRIO

**I - 6018.2023/0124676-2 (Processo nº 2015-0.229.389-3)** - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO**, com efeitos retroativos, a celebração do **Termo Aditivo n. 132/2023** ao Contrato de Gestão n. **R022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 702/2018-SMS.G, alterada pelas Portarias nºs. 819/2018-SMS.G, 877/2018-SMS.G, 128/2019-SMS.G, 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G, 1046/2019-SMS.G, 1377/2019-SMS.G, 471/2020-SMS.G, 585/2021-SMS.G, 732/2022-SMS.G e 480/2023-SMS.G, e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com a aquisição de equipamentos e mobiliários para **AMA/UBS VILA SÔNIA - STS Butantã, por meio de recursos de Emenda Parlamentar**, respeitadas as determinações da Portaria Nº 1165/2019-SMS.G, alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, com desembolso em dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 45.541,99** (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), sendo:

**1)** a **TÍTULO DE INVESTIMENTO**, no valor de **R\$ 32.286,99** (trinta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G e suas alterações; e

**2)** a **TÍTULO DE CUSTEIO**, no valor total estimado de **R\$ 13.255,00** (treze mil duzentos e cinquenta e cinco reais);

Estas despesas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.7026.1, 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0 e 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.7026.1, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que deverá ser adequado, conforme manifestação (doc. 096124378), o qual passará a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.